

Ano 2017, Edição n.º 3698 - Crato (CE), Terça-feira 30 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3698 - Crato (CE), Terça-feira 30 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL– AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

EMPRESA VENCEDORA: JOAQUIM PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 69.713.170/0001-10, sediada na Rua Tristão Gonçalves, nº 162, centro, Crato-CE, COM O SEGUINTE VALOR: ITEM I - 55%(cinquenta e cinco por cento) de desconto para serviços e 45%(quarenta e cinco por cento) de desconto para peças para veículos gasolina/álcool – ITEM II – 68%(sessenta e oito por cento) de desconto para serviços e 53%(cinquenta e três por cento) para peças, veículos a diesel, CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, LUIZ WELLINGTON BRANDÃO, FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 26 de maio de 2017.

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do Quarto aditivo ao Contrato nº 2014.10.14.1 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA Nº 2014.05.20.1, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALAN KARDEC E OUTRAS RUAS; ATRAVÉS DO CONVÊNIO 019/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA CIDADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2018 - ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JUNIOR - ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ WELLINGTON BRANDÃO. Crato/CE, 26 de maio de 2017.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2017.04.24.2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Valor(es) Global(is): Contrato nº 2017.05.25.3= R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais); Contrato nº 2017.05.25.4= R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) e Contrato nº 2017.05.25.5=R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias: Secretaria de Meio Ambiente (3501.04.122.0002.2.113), Secretaria de Desenvolvimento Agrário (3201.20.122.0002.2.119) e Secretaria de Infraestrutura (3401.04.122.0002.2.109)- Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 .

Signatários: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Francisco de Brito Lima Júnior, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Zilcélio Alves Ferreira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário; Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Luiz Wellington Brandão, Secretário Municipal de Infraestrutura; e do outro lado a empresa a empresa JOAQUIM PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Tristão Gonçalves, nº 162, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ Nº. 69.713.170/0001-10, por seu representante legal, Sr. Antonio Primo de Brito Neto, RG Nº. 2001034009735 – SSP-CE.

Vigência dos Contratos: 12(doze) meses.

Crato-CE, 25 de maio de 2017.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2017.05.26.9

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Valor Global do Contrato: Valor Global do contrato nº 2017.05.26.9: R\$ 22.398,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais).

Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária: 0501. 08. 122. 0002.2.024 (Manutenção e Coordenação da Secret. da Ação Social). Elemento de Despesa: 33.90.32.00 (Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita).

Signatários: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva, Sra. Maria Agueda Brito Leite Duarte, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e do outro lado à empresa HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI-ME, representada pelo Sr. Sirley da Silva Souza.

Vigência dos Contratos: 31 de dezembro de 2017.

Crato-CE, 26 de Maio de 2017.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

EDITAL

ERRATA : A presente errata visa corrigir o EDITAL Nº 20170529001/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de 29 de Maio de 2017, publicado na edição nº. 3696 do Diário Oficial do Município do Crato. Passando a vigorar com o seguinte modelo.

EDITAL Nº 20170529001/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 20170529001/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, INTERESSADAS EM COMERCIALIZAR CARTÕES DE USO OBRIGATÓRIO NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO “ZONA AZUL”.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, o Sr. JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE, da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, com esteio nos Decretos n.º 1703001/2017 – GP e 1904002/2017 – GP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município do Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul”. Os interessados deverão apresentar proposta de credenciamento junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, neste Município, localizado na Av. Perimetral Dom Francisco, 220 - Pinto Madeira, Crato – CE, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, munidos da documentação abaixo especificada. O Edital poderá ser retirado, sem ônus, através do endereço eletrônico www.crato.ce.gov.br/diario/ ou, nos dias úteis, das 8hs às 14hs, no Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE ou no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

1. OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município de Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul”.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1. São documentos integrantes e indissociáveis do presente Edital:

2.1.1. ANEXO I – Minuta do Termo de Credenciamento;

2.1.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de Credenciamento – Pessoa Física;

2.1.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Credenciamento – Pessoa Jurídica;

3 . PRAZO

3.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses ou até a data da operação do Sistema através de concessão pública, contados a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, prorrogáveis no caso de execução direta, a exclusivo critério do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, sempre que conveniente ao interesse público, mediante a manutenção da documentação atualizada exigida neste Edital, até o limite previsto na legislação aplicável.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão se credenciar para operar a comercialização dos cartões da Zona Azul, pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas no Município do Crato/CE, mediante apresentação da seguinte documentação:

4.1.1. Pessoas Físicas.

a) Proposta de Credenciamento, elaborada em uma única via e assinada pelo interessado, conforme modelo do Anexo II, acompanhada, obrigatoriamente, de:

b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Alvará de funcionamento ou ficha de inscrição para ambulante emitido pela Prefeitura Municipal do Crato/CE;

e) Certidão Negativa de Débito Municipal;

4. 1.2 Pessoas Jurídicas:

a) Proposta de Credenciamento, elaborada em uma única via e assinada pelo interessado, conforme modelo do ANEXO III, acompanhada, obrigatoriamente, de:

b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado;

d) Cópia da Cédula de Identidade (RG) do (s) sócio(s);

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s);

4.2. Após o recebimento e análise dos referidos documentos, será formalizado o respectivo Termo de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;

4.3. Após firmado o Termo de Credenciamento, as pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas poderão adquirir cartões de Zona Azul junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, mediante apresentação do comprovante de pagamento feito por DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser emitido através do link <http://contribuinte.speedgov.com.br/crato/aceso/paginas/login>, sujeitos à posterior conferência.

4.4. Os cartões serão comercializados pelo valor de R\$ 2,00 (dois reais) equivalente a duas horas de estacionamento, sendo que, da receita obtida, a pessoa física ou jurídica credenciada auferirá lucro de 25% (vinte e cinco) do cartão vendido.

5. CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. No caso da Credenciada comercializar os cartões da “Zona Azul” em valor superior ao estabelecido pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN;

5.1.2. Quando a Credenciada, na posse dos cartões, se recusar a comercializá-los.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em qualquer fase do credenciamento, o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE reservar-se-á o direito de solicitar outros esclarecimentos às pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas;

6.2. As cópias apresentadas pelos interessados serão retidas para arquivamento no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN juntamente com o termo de Credenciamento firmado.

6.3. Fica reservado ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE, o direito de, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular o presente Edital, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN ou na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS CARTÕES DO ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2017, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada, neste ato, pelo Secretário Municipal, o Sr. José Jarbas Aguiar Freire, e de outro lado _____, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com endereço na _____, n.º _____, Bairro _____, Crato/CE, (representada neste ato por _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas no Município do Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago denominado “Zona Azul”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO.

De acordo com o Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial do Município na Edição n.º _____, datada de _____, e com os Decretos n.º 1703001/2017 – GP e 1904002/2017 – GP.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses ou até a implementação do Sistema através de concessão pública, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis, a exclusivo critério do Departamento Municipal de Trânsito do Crato/CE, sempre que conveniente ao interesse público, mediante manutenção da documentação atualizada exigida no Edital de Chamamento, até o limite previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Os cartões serão confeccionados e impressos exclusivamente pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE.

4.2. A CREDENCIADA poderá adquirir no mínimo 100 (cem) unidades de cartões;

4.3. A CREDENCIADA se obriga a comercializar os cartões pelo valor determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE;

4.4. O valor atual dos cartões será de R\$ 2,00 (dois reais), portanto, as CREDENCIADAS pagarão à Prefeitura Municipal do Crato/CE o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cartão;

4.5. O valor da unidade poderá ser alterado pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE, permanecendo-se o percentual remuneratório de 25% (vinte e cinco por cento).

4.6. O preço acima é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas diretas e indiretas;

4.7. A CREDENCIADA poderá retirar os cartões para comercialização da “Zona Azul” junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, mediante apresentação do comprovante de pagamento feito por DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser emitido através do link <http://contribuinte.speedgov.com.br/crato/aceso/paginas/login>, sujeitos à posterior conferência.

4.8. A CREDENCIADA indicará o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) por ela a retirar os cartões. Caso haja alteração, a Prefeitura Municipal do Crato/CE deve ser comunicada imediatamente.

4.9. Os estabelecimentos credenciados serão identificados conforme padrão estabelecido pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE;

4.10. A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer momento, sem quaisquer ônus, bastando, para tanto, enviar comunicação expressa ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE.

4.11. A CREDENCIADA não terá exclusividade na comercialização dos cartões, podendo o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN adotar outras formas a seu exclusivo critério;

4.12. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE poderá cancelar a seu critério, e a qualquer tempo, o presente credenciamento, mediante o envio de comunicação expressa ao credenciado, com aviso de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

5.1. Disponibilizar para a CREDENCIADA tantos cartões quanto forem necessários;

5.2. Confeccionar e imprimir os cartões com layout próprio a ser definido pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE;

5.3. Definir padrão de placa, pintura, adesivo e demais identificações que indicará a CREDENCIADA como autorizada a comercializar os cartões da “Zona Azul da Prefeitura Municipal do Crato”;

5.4. Fiscalizar a venda efetuada pelas CREDENCIADAS;

5.5. Confeccionar adesivo de identificação, de acordo com o padrão definido, que indicará a CREDENCIADA como autorizada a comercializar os cartões da Prefeitura Municipal do Crato.

5.6. Aplicar às CREDENCIADAS as sanções decorrentes da inobservância das regras previstas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. Retirar os cartões, na quantidade necessária, junto à Secretaria de Finanças deste Município, mediante prévia exibição do comprovante do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, indicando o respectivo pagamento;

6.2. Indicar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) para retirar os cartões em nome da CREDENCIADA e informar imediatamente qualquer alteração neste sentido;

6.3. Fixar em local visível a identificação indicando que o estabelecimento é credenciado para a comercialização dos cartões da “Zona Azul”;

6.4. Comercializar os cartões pelo preço fixado pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE, sem qualquer tipo de acréscimo ou desconto;

- 6.5. Comercializar os cartões para qualquer interessado, na quantidade solicitada, sem qualquer reserva ou discriminação;
6.6. Tratar cordialmente os usuários dos cartões, prestando-lhes informações quanto à validade dos mesmos e o seu correto preenchimento;

CLÁUSULA SÉTIMA – CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. A cassação do credenciamento se dará:

7.1.1. No caso da CREDENCIADA comercializar os cartões da “Zona Azul” em valor superior ao estabelecido;

7.1.2. Quando a CREDENCIADA, na posse dos cartões, se recusar a comercializá-los;

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em qualquer fase do credenciamento, o Departamento Municipal do Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE reservar-se-á o direito de solicitar dos interessados outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

8.2. Fica reservado ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE a faculdade de revogar ou anular o presente credenciamento, sem que caiba à CREDENCIADA o direito a qualquer indenização;

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca do Crato/CE para dirimir qualquer demanda oriunda do presente credenciamento. E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo de Credenciamento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e para uma só finalidade.

Crato/CE, em ____ de _____ de 2017.

CREDENCIADA

Secretário Municipal de Segurança Pública

TESTEMUNHA 01:

Nome: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 02:

Nome: _____

RG: _____

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA

Ao: Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

Prefeitura Municipal do Crato/CE

Nome:

RG nº: CPF nº: Órgão Expedidor:

Endereço:

Telefone: Celular: E-mail:

Ciente das condições constantes no Edital de Chamamento e seus anexos vem requerer credenciamento para comercialização de cartões de uso obrigatório do estacionamento rotativo pago, denominado de “Zona Azul”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crato/CE, ____ de ____ de 2017.

Nome Completo do Interessado

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA

Ao: Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

Prefeitura Municipal do Crato/CE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO (S) SÓCIO (S)

RG nº: CPF nº: Órgão Expedidor:

Endereço:

Telefone: Celular: E-mail:

Ciente das condições constantes no Edital de Chamamento e seus anexos, vem requerer credenciamento para comercialização de cartões de uso obrigatório do estacionamento rotativo pago, denominado de “Zona Azul”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crato/CE, ____ de ____ de 2017.

Denominação da pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL N.º 04/2017-SME - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS), TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Terceiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017- SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017- SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 31/05/2017 de 10h as 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 8 do Edital nº 04/2017- SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)

ORDEM CANDIDATO PONTUAÇÃO

4. CARLOS DANIEL BEZERRA DA SILVA 47,5

5. RAFAEL SARAIVA SILVA 45

OBSERVAÇÃO:

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato HABILITADO (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido HABILITADO no Processo Seletivo;

b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) estarem dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

g) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

8.3. Os candidatos HABILITADOS na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da certificação exigida para a função pelo presente Edital;

e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

g) Duas (02) fotos recentes 3x4;

h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato - Ceará, 30 de maio de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação

EDITAL

EDITAL N.º 06/2017 – SME - FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE REPARADOR PREDIAL – CAPINAÇÃO E REPARADOR PEDRIAL – PEDREIRO/PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR.

FUNÇÃO: REPARADOR PREDIAL - CAPINAÇÃO

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO

RPC01-001 AIRTON MENEZES DE OLIVEIRA 11 PONTOS

RPC01-002 MARCELO FERREIRA DA SILVA 13 PONTOS

RPC01-003 ANTONIEL SILVA DOS SANTOS 9 PONTOS

RPC01-004 CICERO ARAUJO DOS SANTOS 5 PONTOS

RPC01-005 SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA FEITOSA 5 PONTOS

RPC01-006 ERIVAN MIGUEL DE SOUZA 9 PONTOS

RPC01-007 JONH LENNON OLIVEIRA DE SOUZA 5 PONTOS

FUNÇÃO: REPARADOR PREDIAL – PEDREIRO/PINTOR

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO

RPP02-001 JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE

RPP02-002 LUIZ DE SOUZA ANSELMO 5 PONTOS

RPP02-003 ROBERTO FERREIRA GONÇALVES 5 PONTOS

Crato – Ceará, 30 de maio de 2017.

Comissão Organizadora.

ATOS DO PREFEITO

OFÍCIO

26 de Maio de 2017.

OFÍCIO Nº 2605001/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação da conta bancária pertencente a esta Prefeitura, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

• Carlos Eduardo Marino CPF: 261.069.143-20

Secretário de Finanças e Planejamento

• Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63

Secretária adjunta de Finanças e Planejamento

• Sônia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87

Coordenador de Tesouraria

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques,baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTA VINCULADA

CNPJ: 07.587.975.0001/07 -53.064-6 F.N.D. EDUCAÇÃO (TM CRATO-PAR).

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CRATO - CE

OFÍCIO

26 de Maio de 2017.

OFICIO Nº 2605002/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação da conta bancária pertencente a esta Prefeitura, vinculada ao CNPJ: 11.737.471/0001-01,conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

• Carlos Eduardo Marino CPF: 261.069.143-20

Secretário de Finanças e Planejamento

• Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63

Secretária adjunta de Finanças e Planejamento

• Sônia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87

Coordenador de Tesouraria

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques,baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTA VINCULADA

CNPJ: 11.737.471/0001-01–624.008-8 (FNS).

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Sr.

FLAVIO FLORIANO PAULINO

GERENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)